

RESOLUÇÃO N° 08
(Publicada no Diário Oficial de 19/11/1997)

Indefere o pedido da SONOLAR DO NORDESTE IND. DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SICM N° 0584/97,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido da SONOLAR DO NORDESTE IND. DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de maio de 1997

JORGE KHOURY HEDAYE
Presidente